

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 114745
 Nº II: 01 2020 2301 0018 0100
 OPUS Nº: 030 626 641 990
 CADASTRO VALIDADO EM: 17 / 12 / 2020
 ASS.: Eleonice HM: 1678-2
 HMOB - Gerência de Compras / Contratos

CCB 2340/2020

Hospital Metropolitan

**ODILON
BEHRENS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DILUENTES E REPOSITORES PLASMÁTICOS - PROCESSO DE COMPRAS Nº 04-28/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato por seu Superintendente Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, situada na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n.º 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, neste ato representado pelo representante ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao quantitativo do item do objeto do Contrato, conforme abaixo relacionado:

Item	SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	13646	GLICOSE 50 %, SOLUÇÃO HIPERTONICA, INJETAVEL, AMPOLA 20 ML	Ampola	128.500	R\$ 0,4599	R\$ 59.097,15
7	22382	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML	Ampola	121.700	R\$ 0,3251	R\$ 39.564,67
VALOR DO CONTRATO					R\$ 394.809,66	
VALOR DO ADITIVO					R\$ 98.661,82	
PERCENTUAL APROXIMADO DE ACRÉSCIMO					24,99%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 98.661,82 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O acréscimo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.



DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

LUCIANA
 CAPELETTI:0186
 8299902

Assinado de forma digital
 por LUCIANA
 CAPELETTI:01868299902
 Dados: 2020.12.16
 15:31:55 -03'00'

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/12/2020 10:10:25 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 1º Termo Aditivo - Proc 04-28-2019 - Acréscimo quantitativo - Promefarma Representações ASS.pdf

Assinatura por CN=LUCIANA CAPELETTI:01868299902, OU=AR SERASA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS